ATA 008/2025 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 011/2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIADO

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, às 14 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Público N. 02/2025 da proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA**, sob o CNPJ nº 11.265.836/0001- 34, elaborado pelo Gestor da Parceria Thais Bortolossi. De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.
CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA** encontra-se REGULAR e APROVADA COM RESSALVA, devido ao prazo para prestação de contas ter ultrapassado o período de trinta dias, conforme cláusula nona do convênio. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 26 de agosto de 2025.

Piratuba, SC 15 de setembro de 2025

Gestor Designado: THAIS BORTOLOSSI

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Tailana Cristieli Zancan

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Termo de Colaboração nº002/2025
Secretaria: Fundação de Cultura e Eventos
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA
CNPJ da Entidade: 11.265.836/0001-34
Valor do Subsidio: R$ 10.000,00
Empenhos N°: 241
Ordens de Pagamento N°:04/07/2025
Data Pagamento: 04/07/2025

RELATÓRIO

Em cumprimento a Chamada Pública n.º 02/2025, que trata da Seleção de Entidade sediada no Município para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto de promover o Evento Festa Tradicional Cabocla para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA**, com sede em Linha Zonalta,S/N, Bairro interior, Município de Piratuba-SC, sob CNPJ nº 11.265.836/0001-34

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Foi recebido o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, da comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.491/2021. Nele a comissão aprova as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA, diante dos documentos apresentados.

Um dos pontos analisados foi o depósito em espécie, realizado em 17/07/2025, no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais). Conforme alegado pela entidade, trata-

se de complementação de pagamentos referentes às despesas do projeto. A instituição bancária cobrou tarifas, mas, após questionamento, ressarciu o valor de R$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o qual foi devidamente devolvido à conta pública nº 18.229-X da Fundação de Cultura e Eventos.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a contrapartida proposta.

Sendo assim, considera-se **APROVADA COM RESSALVA A REFERIDA CONTRAPARTIDA** apresentada.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Thais Bortolossi
Gestora Designada

Piratuba -SC, 15 de setembro de 2025.

Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número:	0043/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	04/07/2025
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025
Concedente:	FUNDAÇÃO CULTURA E EVENTOS PIRATUBA - FCEP
Responsável:	Thais Bortolossi
Beneficiário:	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA TRADICAO CABOCLA DE PIRATUBA - ACABOCLA
Responsável beneficiário :	CREDOLINO DE VARGAS
Empenho:	241
Nº da Parcela:	01
Valor Parcela:	10.000,00
Nº Parcelas:	01
Valor Total:	10.000,00
Objeto:	O presente Termo de Colaboração com entidades privadas, registradas no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidade do Município Termo de Colaboração para promover o Evento "Festa Tradicional Cabocla", mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo as do Edital de Chamamento e seus anexos.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2025, parcela 01, no valor de R$ 10.000,00, destinados a auxiliar ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA TRADICAO CABOCLA DE PIRATUBA - ACABOCLA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

A referida entidade procedeu contrapartida no valor de R$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a tarifas bancárias.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos não comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, a presente prestação de contas encontra-se com RESSALVA, não estando em condições de ser aprovada em sua totalidade, em decorrência de descumprimento do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

- **entrega feita dentro do prazo, conforme Cláusula Nona:**

> **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir da assinatura do presente, encerando-se 30 dias após a realização do Evento.**

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos para baixa no sistema contábil.

Piratuba - SC, 22 de setembro de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÀO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÒES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÒES, CONVÊNIOS).

MÊS E ANO JULHO/2025	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURA E EVENTOS PIRATUBA - FCEP
ORDENADOR DA DESPESA: Mariana Minati-Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos
NOME DO RECEBEDOR: Associação Cabocla de Piratuba
ENDEREÇO: Zonalta- Interior/Piratuba-SC **CEP:** 89.669-000
RESPONSÁVEL: Credolino de Vargas **CPF: 195.***.***-04**
NOTA DE EMPENHO: 241 **DATA:** 02/07/2025 **VALOR REPASSADO:** 10.000,00
DATA DO REPASSE: 04/07/2025
ORDENS DE PAGAMENTO: 04/07/2025

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2025, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2025 PARA CELEBRAR COM ENTIDADE DO MUNICÍPIO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOVER O EVENTO "FESTA TRADICIONAL CABOCLA".

	DOCUMENTO				
DATA	NÚMERO	DATA DO PAGAMENTO	QTD	HITÓRICO	VALOR TOTAL
06/07/2025	2964	07/07/2025	10	Cheque nº85002, referente a contratação seguranças para Festa CABOCLA.	R$1.900,00
06/07/2025	000.013.630	08/07/2025	25	Cheque nº850004, referente a troféus de participação Festa CABOCLA.	R$450,00
06/07/2025	202500000001425	08/07/2025	01	Cheque nº850005 referente a divulgação Festa CABOCLA.	R$1.000,00
06/07/2025	3828	08/07/2025	01	Cheque nº850006, referente a divulgação Festa CABOCLA.	R$500,00
06/07/2025	22	09/07/2025	01	Cheque nº 850009, referente a contratação de Banda para Festa CABOCLA.	R$5.500,00
06/07/2025	000.000.148	08/07/2025	08	Cheque nº85008, referente itens de decoração Festa CABOCLA.	R$650,00
25/08/2025	85010	25/08/2025	01	Cheque nº85010, referente a devolução de tarifas no valor de R$35,85 para conta 18.229-X..	R$35,85
				TOTAL	R$10.000,00

Piratuba – SC, 25 de agosto de 2025.

ASSOCIAÇÃO CABOCLA DE PIRATUBA	ASSOCIAÇÃO CABOCLA DE PIRATUBA	FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
Credolino de Vargas	Nirce Borba Backes	Thais Bortolossi
Presidente	**Tesoureira**	**Gestora do Convênio**